



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

501/16 de 02 de agosto de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Hidelma de Fatima Dutra	590	05/04/2013	04/04/2014	02/08/2016	21/08/2016
José Gilberto de Almeida	42	21/05/2015	20/05/2016	16/08/2016	30/08/2016
Laudirene Souza Santos	510	20/01/2012	19/01/2013	02/08/2016	11/08/2016
Mara Nilza Silva Adriano	247	09/03/2014	08/03/2015	04/08/2016	13/08/2016
Márcia Regina C. Geremonte	661	02/05/2014	01/05/2015	15/08/2016	29/08/2016
Maria Aparecida da Silva	629	01/03/2014	28/02/2015	18/08/2016	01/09/2016
Maria Rodrigues da Silva	653	15/05/2014	14/05/2015	12/08/2016	26/08/2016
Welida Pereira P. da Costa	567	09/12/2014	08/12/2015	23/08/2014	01/09/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de agosto de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

502/16 de 02 de agosto de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Célio Martins dos Santos	2017	03/06/2015	02/06/2016	08/08/2016	22/08/2016
Cirlene Pereira Braz	1515	15/08/2015	14/08/2016	16/08/2016	30/08/2016
Fernanda Domingues G. Duarte	1931	01/03/2015	29/02/2016	08/08/2016	22/08/2016
Kely Cristina Pereira	2006	21/05/2015	20/05/2016	02/08/2016	21/08/2016
Laurecício José Dias	2078	12/08/2014	11/08/2015	02/08/2016	31/08/2016
Mateus Maia Silveira	1848	01/06/2015	31/05/2016	08/08/2016	22/08/2016
Nalda Prado Rodrigues	1873	05/07/2014	04/07/2015	08/08/2016	22/08/2016
Osmair Cesário de Almeida	498	22/04/2015	21/04/2016	15/08/2016	13/09/2016
Sandra Cristina Henrique	82	15/01/2015	14/01/2016	08/08/2016	22/08/2016
Sebastião Rodrigues Barbosa	925	10/10/2014	09/10/2015	08/08/2016	06/09/2016
Sílvia de Paula J. e Silva	115	19/02/2015	18/02/2016	08/08/2016	22/08/2016
Sirlene Pereira D. Freitas	556	03/04/2015	02/04/2016	03/08/2016	12/08/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de agosto de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

508/16 de 08 de agosto de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lisia Thiago dos Santos Groot**, Professora, matrícula 1892, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em oito (08) de agosto de 2016 e término em cinco (05) de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em seis (06) de dezembro de 2016 e término em três (03) de fevereiro de 2017, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 509/16 de 08 de agosto de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mara Nilza da Silva Adriano**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 247, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dezenove (19) de julho de 2016 e término em vinte e cinco (25) de julho de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2016.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 510/16 de 08 de julho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Alice Moreira de Lima Silva**, Professora, matrícula 32, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e cinco (25) de julho de 2016 e término em trinta e um (31) de julho de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 511/16 de 08 de agosto de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Aparecida Alves**, Chefe de Seção de Cadastro e Tributação, matrícula 1904, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de nove (09) dias, com início em quatro (04) de agosto de 2016 e término em doze (12) de agosto de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 513/16 de 08 de agosto de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosanir Garcia de Oliveira**, Professora, matrícula 1317, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e seis (26) de julho de 2016 e término em nove (09) de agosto de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de agosto de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 514/16 de 09 de agosto de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Nilson Brasilino Santana**, Eletricista, matrícula 1807, férias restantes pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2013 a quatorze (14) de março de 2014, com início em nove (09) de agosto de 2016 e término em vinte e três (23) de agosto de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de agosto de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º**

515/16 de 11 de agosto de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Larissa Assis Formiga Fernandes**, Farmacêutica, matrícula 2110, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em oito (08) de agosto de 2016 e término em cinco (05) de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em seis (06) de dezembro de 2016 e término em três (03) de fevereiro de 2017, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de agosto de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### *AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO*

Fica neste ato cancelado o contrato nº 146/2015, proveniente da Tomada de Preço nº 014/2015, Processo Administrativo nº 751/2015 firmado entre o Município de Cassilândia – Estado do Mato Grosso do Sul e a empresa PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, do dia 13 de Agosto de 2015, que tem por objeto a execução da obra de construção de rede de drenagem pluviométrica e pavimentação asfáltica nas ruas, AP, Rua AS, Rua AH e Sebastião Leal; drenagem e recomposição asfáltica nas Avenidas Beira Rio, Avenida Job Gomes de Moura Filho e Rua AE, todas nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 759076/2011 celebrado entre o celebrado entre o Ministério da Integração Social / Caixa e o Município de Cassilândia-MS, tendo em vista que o projeto não foi aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste-SUDECO.

Cassilândia-MS, 18 de Agosto de 2016

*EDSON DO CARMO HORÁCIO*  
*PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE*  
*DE LICITAÇÃO*



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 610

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

#### VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa